



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Fica o(a) senhor(a) **CHU CHIANG PAO CHU**, Registro Nacional Migratório nº V022113D (ATIVO), nacional da China, nascido em Taipei, filho(a) de CHIANG KAO PI CHIA e CHIANG TIN TUAN, **NOTIFICADO(A)** da decisão do procedimento de PERDA de autorização de residência no processo nº 08389.007189/2020-18.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

Assunto: **Perda de Autorização de Residência**

Processo: **08389.007189/2020-18**

Interessado: **CHU CHIANG PAO CHU**

NOTIFICAÇÃO FINAL

1. Conforme disposto no art. 176, §2º, do Decreto nº 9.199/2017,
2. Fica o(a) senhor(a) CHU CHIANG PAO CHU, Registro Nacional Migratório nº V022113D (ATIVO), nacional da China, nascido em Taipei, filho(a) de CHIANG KAO PI CHIA e CHIANG TIN TUAN, NOTIFICADO(A) da decisão do procedimento de perda de autorização de residência.
3. CHU CHIANG PAO CHU não apresentou defesa na instauração do procedimento, tampouco recorreu da decisão pelo cancelamento no prazo ora mencionado.
4. Diante dos fatos narrados, fica o (a) imigrante notificado (a) a REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO MIGRATÓRIA no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da notificação ou a DEIXAR O PAÍS VOLUNTARIAMENTE sob pena de DEPORTAÇÃO.

JULIANA BUARQUE DE AMORIM BATISTA

Agente de Polícia Federal
NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BUARQUE DE AMORIM BATISTA, Agente de Polícia Federal**, em 08/06/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19007933** e o código CRC **AF9E282C**.